



DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei nº 92, de 27 de Maio de 2019

SEXTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 201

PODER EXECUTIVO

Sumário

PORTARIA Nº 108, DE 03 DE AGOSTO DE 2021	2
PORTARIA Nº 109, DE 03 DE AGOSTO DE 2021	2
PORTARIA Nº 110, DE 03 DE AGOSTO DE 2021	2
PORTARIA Nº 111, DE 03 DE AGOSTO DE 2021	2
PORTARIA Nº 112, DE 03 DE AGOSTO DE 2021	3
PORTARIA Nº 113, DE 22 DE AGOSTO DE 2021	3
TERMOS DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	3
LEI Nº 118, DE 30 DE AGOSTO DE 2021	4



SEXTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 201

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 108, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de cargo em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI c/c art. 111, II, “a” da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr(a). **Marizete Lima Borges**, portador(a) do documento de identidade RG nº 554554968, SSP/MA, e CPF nº 981.037.682-00, do cargo de provimento em comissão de **Assessor para Assuntos Políticos**, do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.08.2021, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 03 DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de cargo em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI c/c art. 111, II, “a” da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr(a). **Antonio Oliveira da Silva**, portador do documento de identidade RG nº 0159479720007, SSP/MA, e CPF nº 972.953.533-72, do cargo de provimento em comissão de **Diretor do dep. Mun. de urbanismo**, do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.08.2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 03 DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 110, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o(a) Sr(a). **Antonio Oliveira da Silva**, portador do documento de identidade RG nº 0159479720007, SSP/MA, e CPF nº 972.953.533-72, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Adjunto de Planejamento** do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.08.2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal de cargo em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI c/c art. 111, II, “a” da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr(a). **Gabriel Silva de Cirqueira Alves**, portador(a) do documento de identidade RG nº 0417986720118, SSP/MA, e CPF nº 607.741.333-09, do cargo de provimento em comissão de **Assessor para Assuntos Políticos**, do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.08.2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 03 DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



SEXTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 201

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 112, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o(a) Sr(a). **Adriana Oliveira da Silva**, portador do documento de identidade RG nº 024909042003-3, SSP/MA, e CPF nº 601.610.663-13, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária Adjunta de Administração** do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.08.2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113, DE 22 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o(a) Sr(a). **Edivaldo de Souza Silva**, portador do documento de identidade RG nº 036191142008-3, SSP/MA, e CPF nº 051.790.113-70, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Mercados, Feiras e Mata** do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMOS DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, ORDENADOR DE DESPESAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando, o disposto no Art. 21 §4º da Lei Federal 8.666/93, justifica-se a necessidade de cancelamento de procedimento licitatório; Considerando, que após o resultado da análise do processo por parte da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba CODEVASF, conforme Nota Técnica nº 010/2021 datada de 08 de julho de 2021, o referido processo foi declarado inapto pelos motivos ali elencados restando por conseguinte a inviabilidade de continuidade do mesmo face aos vícios e irregularidades detectadas, ante ao exposto o Secretário Municipal ordenador de despesa da pasta demandante; Considerando, o princípio administrativo da autotutela onde a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos; **RESOLVE: 1 - CANCELAR** em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 001/2021, e consequentemente a licitação por Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA. 2 - **DETERMINAR** que seja procedida com máxima urgência à abertura de novo processo licitatório. 3 - **CUMPRA-SE**, publique-se, dê ciência aos interessados. Campestre do Maranhão - MA, 12 de julho de 2021. **JAILSON DOS REIS MELO - Secretário Municipal de Planejamento.**

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, ORDENADORA DE DESPESAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando, o disposto no Art. 21 §4º da Lei Federal 8.666/93, justifica-se a necessidade de cancelamento de procedimento licitatório; Considerando, que após reanalisar na instrução do processo administrativo que compõe a fase interna e externa até a publicação do aviso resumido do edital da Tomada de Preços nº 005/2021, percebeu-se falha técnica no tocante a publicação dos avisos de adiamento do referido certame, por conseguinte a inviabilidade de continuidade do mesmo face aos vícios e irregularidades detectadas, ante ao exposto a Secretaria Municipal ordenadora de despesa da pasta demandante; Considerando, o princípio administrativo da autotutela onde a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos; **RESOLVE: 1 - CANCELAR** em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 005/2021, e consequentemente a licitação por Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no município de Campestre do Maranhão/MA. 2 - **DETERMINAR** que seja procedida com máxima urgência à abertura de novo processo licitatório. 3 - **CUMPRA-SE**, publique-se, dê ciência aos interessados. Campestre do Maranhão - MA, 12 de julho de 2021. **AURYLENE LOPES RIBEIRO Secretária Municipal de Assistência Social.**



PODER EXECUTIVO

LEI Nº 118, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO ÚNICO

“Dispõe sobre a alteração do Anexo I e inclui o art. 2º-A, a Lei 052, de 30 de junho de 2016, e dá outras providências

ALTERAÇÃO DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DOS TERRENOS EDIFICADOS OU NÃO E DAS CONSTRUÇÕES URBANAS POR METRO QUADRADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo I (planta de valores genéricos dos terrenos edificadas ou não e das construções urbanas por metro quadrado), da Lei Ordinária Municipal nº 52, de 30 de junho de 2016 que instituiu a planta de valores genéricos dos terrenos e construções urbanas, e a planta de valores genéricos dos imóveis rurais no Município, que passa a vigorar conforme anexo único desta Lei.

Art. 2º A Lei Ordinária Municipal nº 52, de 30 de junho de 2016, passa a vigorar acrescida do art. 2º-A:

Art. 2º-A. Na definição dos parâmetros para a fixação do valor venal dos imóveis urbanos localizados no Município, para fins do sistema de Tributação em Geral, o Órgão de Administração Tributária observará o seguinte fator de redução, conforme a área do imóvel:

I - imóvel com área entre 300m² a 499m²: redução de 25% (vinte e cinco por cento);

II - imóvel com área entre 500m² a 999m²: redução de 35% (trinta e cinco por cento);

III - imóvel com área entre 1.000m² a 9.999m²: redução de 50% (cinquenta por cento);

IV - imóvel com área maior que 10.000m²: redução de 70% (setenta por cento);

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campestre do Maranhão - MA, 30 de agosto de 2021.

ZONA FISCAL	ÁREA ABRANGIDA	VALOR POR M ² EM R\$
Zona Fiscal nº 01	Centro Comercial	R\$ 90,00 (noventa reais)
Zona Fiscal nº 02	Centro Leste e Centro Oeste	R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais)
Zona Fiscal nº 03	Alvorada	R\$ 49,00 (quarenta e nove reais)
Zona Fiscal nº 04	Torre, Primavera, Santa Mônica e Jardim das Palmeiras	R\$ 38,00 (trinta e oito reais)
Zona Fiscal nº 05	Cabeceira Verde, Alto Bela Vista, Alfredo Santos e Chapadinha	R\$ 28,00 (vinte e oito reais)

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei n° 92, de 27 de Maio de 2019

SEXTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 201

PODER EXECUTIVO



FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA

CNPJ: 01.598.550/00001-17

(99) 98513-6826

www.transparencia.campestredomaranhao.ma.gov.br/acesoInformacao/diario/diario